

**EDITAL N.º 005/2025**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA A CONSTITUIÇÃO DO BANCO RESERVA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SIDROLÂNDIA-MS PARA O ANO DE 2025.**

**RODRIGO BORGES BASSO, PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público que o Edital n.º 004/2025, referente à convocação para a prova escrita (objetiva), **está sem efeito**, do Processo Seletivo Simplificado destinado a Rede Municipal de Ensino de Sidrolândia - MS, visando a constituição do Banco Reserva de professores em CARÁTER TEMPORÁRIO, a ser utilizado na convocação de professores temporários para a Rede Municipal de Ensino de Sidrolândia - MS, no ano letivo de 2025, respeitando os aspectos legais, sob o amparo do interesse público, observando os princípios constitucionais da impessoalidade, publicidade e eficiência administrativa, regendo-se de acordo com as normas e condições seguintes:

**1. DA ANULAÇÃO DO EDITAL N.º 004/2025**

**1.1.** Considerando o ofício da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Sidrolândia do Ministério Público Estadual, recebido em 11 de fevereiro de 2025 e atendendo recomendação do Ministério Público suspende-se a realização da Prova Objetiva marcada para o dia 16 de fevereiro de 2025, reabrindo o prazo para inscrição com a **inclusão da Lei Municipal nº 1.711 de 19 de dezembro de 2014** do Processo Seletivo Simplificado destinado a Rede Municipal de Ensino de Sidrolândia - MS, visando a constituição do Banco Reserva de professores em CARÁTER TEMPORÁRIO, a ser utilizado na convocação de professores temporários para a Rede Municipal de Ensino de Sidrolândia - MS, no ano letivo de 2025 e retifica o EDITAL N.º 001/2025.

**1.2.** Fica tornado sem efeito o Edital n.º 004/2025, revogando-se todas as disposições nele contidas.

**2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**2.1.** As inscrições já realizadas permanecerão válidas, salvo manifestação em contrário do candidato.

**2.2.** Um novo cronograma será divulgado oportunamente para a realização da prova escrita (objetiva).

Sidrolândia/MS, 14 de fevereiro de 2025.

**Rodrigo Borges Basso**

Prefeito Municipal de Sidrolândia.